



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XIV | NÚMERO 675B

PREFEITO: ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.600, DE 21 DE JULHO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ R\$ 276.090,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 78, inc. XII, e 148, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.881, de 28 de junho de 2021; no art. 1º, da Lei nº. 3.926, de 21 de janeiro de 2022; no art. 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ R\$ 276.090,00 (duzentos e setenta e seis mil e noventa reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 21 de julho de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

Anexo I (Acréscimo)

Unidade Gestora: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 35 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Ação: 2.66 - MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO

Despesa: 146 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte:
16000000

R\$ 276.090,00

**DECRETO Nº 6.601,
DE 21 DE JULHO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ R\$ 390.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe conferem os arts. 78, inc. XII, e 148, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.881, de 28 de junho de 2021; no art. 1º, da Lei nº. 3.926, de 21 de janeiro de 2022; no art. 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 21 de julho de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

Anexo I (Acréscimo)

VALOR TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 390.000,00

Unidade Gestora: 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Órgão: 9000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 9101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 24 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Ação: 2.60 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL
 Despesa: 628 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil Fonte: 15001001 R\$ 150.000,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 23 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Ação: 2.345 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 70% FUNDEB
 Despesa: 1707 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil Fonte: 15401070 R\$ 220.000,00
Ação: 2.346 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 30% FUNDEB
 Despesa: 1572 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil Fonte: 15400000 R\$ 20.000,00

Anexo II (Redução)

VALOR TOTAL REDUZIDO R\$ 390.000,00

Unidade Gestora: 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Órgão: 9000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 9101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Ação: 2.8 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Despesa: 1624 - 3.3.50.41.00 - Contribuições Fonte: 15001001 R\$ 150.000,00
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 21 - TRANSPORTE DO ESCOLAR
Ação: 2.59 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS ESCOLARES
 Despesa: 595 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 15400000 R\$ 20.000,00
Programa: 24 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Ação: 2.344 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - 70% FUNDEB
 Despesa: 671 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais Fonte: 15401070 R\$ 220.000,00

**DECRETO Nº 6.602,
DE 21 DE JULHO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ R\$ 650.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 78, inc. XII, e 148, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.881, de 28 de junho de 2021; no art. 1º, da Lei nº. 3.926, de 21 de janeiro de 2022; no art. 2º,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 21 de julho de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

Anexo I (Acréscimo)**VALOR TOTAL SUPLEMENTADO** **R\$ 650.000,00**

Unidade Gestora: 19 - PREVI-MOSSORÓ-Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN
Órgão: 19000 - PREVI-MOSSORÓ-Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN
Unidade: 19101 - PREVI-MOSSORÓ-Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 75 - PREVIDÊNCIA
Ação: 2.301 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAL
Despesa: 286 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte: 18000000 R\$ 600.000,00
Ação: 2.302 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
Despesa: 293 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 18000000 R\$ 50.000,00

Anexo II (Redução)**VALOR TOTAL REDUZIDO** **R\$ 650.000,00**

Unidade Gestora: 19 - PREVI-MOSSORÓ-Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN
Órgão: 19000 - PREVI-MOSSORÓ-Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN
Unidade: 19101 - PREVI-MOSSORÓ-Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 75 - PREVIDÊNCIA
Ação: 1.301 - CONSTRUÇÃO SEDE PRÓPRIA DO PREVI
Despesa: 281 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 18000000 R\$ 650.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 100,
DE 21 DE JULHO DE 2022**

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - SMS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.

A Secretária Municipal de Saúde e o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto Municipal nº 6.261, de 19 de outubro de 2021; ainda, com fundamento no Termo de Homologação publicado em 07 de junho de 2021 e do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021-SMS, da Prefeitura Municipal de Mossoró, publicado no Jornal Oficial de Mossoró, na edição de 08 de junho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado pelo prazo de 01 (um) ano, contado a partir de 21 de julho de 2022, a validade do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021-SMS, da Prefeitura Municipal de Mossoró, para contratação temporária de profissionais para preenchimento de vagas existentes no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Este Termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró-RN, 21 de julho de 2022

JACQUELINE MORGANA DANTAS MONTENEGRO

Secretária Municipal de Saúde

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 15/2022 - SMS

Processo Administrativo nº 147/2022. Tipo: Menor preço Global. Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos e equipamentos necessários à realização de exames laboratoriais em análises clínicas (hematologia, imunologia, hormônios, bioquímica, microbiologia, gasometria e eletrólitos) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mossoró/RN. Propostas: Entrega até 05/08/2022, às 08h59. Abertura da Sessão em 05/08/2022, às 9h, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível no referido site e www.prefeiturademossoro.com.br.

Mossoró-RN, 21 de julho de 2022

MOACYR MANOEL DANTAS GODEIRO NETO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022 - SMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.447/2021. O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 03/2022 – SMS, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais com o comodato dos equipamentos necessários para realização de exames, com vista ao atendimento das ações de saúde, nos locais e demais especificações presentes do termo de referência, foi FRACASSADO.

Mossoró-RN, 21 de julho de 2022

MOACYR MANOEL DANTAS GODEIRO NETO
Pregoeiro

RESOLUÇÃO 01, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Resolve: 1º Aprovar o Relatório de Saúde do 2º Quadrimestre de 2021. 2º Este ato em vigor a partir da data de publicação, mas os efeitos retroagem a 21.02.2022.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua DUCENTÉSIMA VIGÉSIMA PRIMEIRA (221ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS MOSSORÓ/RN. Reunião realizada no dia 21 de fevereiro de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei nº 2.561/2009 que altera a Lei nº 566/91.

Considerando a necessidade de ampliar o Controle Social e fortalecer o Conselho de Saúde:

Resolve:

art. 1º Aprovar o Relatório de Saúde do 2º Quadrimestre de 2021.

art. 2º Este ato entra em vigor a partir da data de publicação; seus efeitos retroagem a 21 de fevereiro de 2022.

Homologo a Resolução CMS Nº 01, de 21 de fevereiro de 2022.

Mossoró-RN, 21 de fevereiro de 2022

SUELDA FELÍCIO DE ARAÚJO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

JACQUELINE MORGANA DANTAS MONTENEGRO
Secretária Municipal de Saúde

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

PREFEITO DE MOSSORÓ

JOÃO FERNANDES DE MELO NETO

VICE-PREFEITO DE MOSSORÓ

CAROLYNE OLIVEIRA SOUZA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

BRUNO MARTINS DE BRITO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIEGO DE CARVALHO CAMINHA

COORDENAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA - AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 - CENTRO - CEP: 59600-005 - FONE: (84)3315-4935

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR